



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 125/2009

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
DIA QUE ANTECEDE O CARNAVAL.

ORIDES KORMANN, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guabiruba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como facultativo a todas as repartições públicas do Município de Guabiruba, à exceção dos serviços considerados essenciais, o funcionamento do expediente no dia 23 de fevereiro de 2009, em face das festividades do carnaval.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 05 de fevereiro de 2009.

ORIDES KORMANN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no mural desta Prefeitura Municipal, no quinto (5º) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

RODRIGO A. BOLOGNINI
Assessor Jurídico